



PORTARIA MUNICIPAL Nº 124/2019

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal; e

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Complementar Municipal nº32/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR por 24 (vinte e quatro) meses consecutivos**, a partir de **01/06/2019**, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, concedida por meio da Portaria Municipal nº 147/2016 ao Servidor Público Municipal, Sr. **FLAVIANO LAURENTINO SANTANA**, inscrito no CPF: 004.753.241-61, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR, matrícula 888-1, lotado no Grupo de Apoio Escolar junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação vigente, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 32/2019.

Art. 2º - A prorrogação da licença **término em 01/06/2021**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 31 de Maio de 2019.


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS